



**CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Rodrigo Macruz

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2020

**“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E  
INCLUSÃO DA SEMANA MUNICIPAL DOS  
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**Art. 1º.** Fica instituída no município de Itu a “Semana dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS” a ser realizado anualmente, na última semana de setembro.

Parágrafo único - Entende-se por “Semana dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável” a semana dedicada à reflexão e discussão dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas - ONU.

**Art. 2º.** A semana ora instituída passa a integrar o calendário oficial do município da Estância Turística de Itu.

**Art. 3º.** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber e for necessária a sua efetiva aplicação.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Luiz Guido”, aos 23 de janeiro de 2020.

**Rodrigo Oliveira Macruz**  
**Vereador - PTB**



**CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Rodrigo Macruz

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores.**

A proposta que trago à apreciação deste Nobre Plenário tem o objetivo de assegurar e regulamentar a realização da “Semana dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas - ONU”, que será incluída no Calendário Oficial de eventos do Município.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são uma agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, em setembro de 2015, composta por 17 objetivos e 169 metas, a serem atingidos até 2030.

Nesta agenda estão previstas ações mundiais nas áreas de erradicação da pobreza, segurança alimentar, agricultura, saúde, educação, igualdade de gênero, redução das desigualdades, energia, água e saneamento, padrões sustentáveis de produção e de consumo, mudança do clima, cidades sustentáveis, proteção e uso sustentável dos oceanos e dos ecossistemas terrestres, crescimento econômico inclusivo, infraestrutura, industrialização, entre outros.

Este projeto de lei tem a finalidade de conscientizar a população ituana sobre os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU – ODS, para que as pessoas possam se engajar no cuidado com o meio ambiente.

Os 17 objetivos são: Acabar com a pobreza



**CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Rodrigo Macruz

(ODS 1); Acabar com a fome (ODS2); Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos (ODS 3); Assegurar a educação inclusiva e de qualidade (ODS 4); Alcançar a igualdade de gênero (ODS 5); Água limpa e saneamento para todos (ODS 6); Energia acessível e limpa (ODS 7); Promover o crescimento econômico e emprego (ODS 8); Indústria, inovação e infraestrutura (ODS 9); Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles (ODS 10); Cidades e comunidades sustentáveis (ODS 11); Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. (ODS 12); Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus (ODS 13); Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável (ODS 14); Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas (ODS 15); Promover sociedades pacíficas e inclusivas e o acesso à justiça para todos (ODS 16); Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável (ODS 17).

Ainda que a agenda seja global, os ODS tratam de temas fundamentais para os Municípios. Os ODS devem ser utilizados para facilitar o desenvolvimento de ações integradas, com uma visão de futuro positiva e comum a diferentes grupos, que gere impactos reais na construção do desenvolvimento sustentável.

Para que os ODS sejam disseminados e alcançados, é preciso que os gestores municipais incluam os objetivos em suas políticas e projetos, promovam a integração e a sustentabilidade das iniciativas, atuem a partir de acordos e articulação com outros agentes territoriais.

Destacamos ainda que a sociedade civil e o setor privado também podem e devem seguir os objetivos.

Desta forma, para garantirmos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e



**CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Rodrigo Macruz

essencial à sadia qualidade de vida, para as presentes e futuras gerações, conforme dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, apresentamos este projeto e contamos com a aprovação dos nobres pares.

Plenário “Luiz Guido”, aos 23 de janeiro de 2020.

**Rodrigo Oliveira Macruz**  
**Vereador - PTB**